

REQUERIMENTO Nº 380/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas todas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo a Exm^a. Sr^a. Prefeita deste Município, **MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**, para que tome providencias no sentido de que seja, efetivamente implementada e cumprida a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, mais notadamente, no que diz respeito a afixação de placas e sinalização de prioridades nos equipamentos públicos e privados.

Entenda-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - restaurantes;
- V - lojas em geral e similares.

Os estabelecimentos públicos e privados devem ser obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, anexo.

* Solicito uma resposta de V.Excia., quanto a viabilidade do referido Requerimento, no prazo legal de 10 dias, a partir da data do recebimento.

OUTRAS JUSTIFICATIVAS EM PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

O Requerimento nº 380, Foi Discutido

Câmara Municipal dos Bezerros, em 06 de dezembro de 2021. *em apn* *em mimica* Discussão Sala
das Sessões de Câmara em: 14/12/21


ANTONIO VALMIR DE LIMA NETO
- Vereador -


1º Secretário

C.N.P.J.: 11.474.49110001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br

